



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Engenharias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 36/2019
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2019/2
VAGAS REMANESCENTES

Programa recomendado pela CAPES em 21 de Outubro de 2016.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel estarão abertas no período de 22 de março a 02 de abril de 2019.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Ciências Ambientais ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

2 - Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa por e-mail ou correio, através do endereço eletrônico: ppgcamb@gmail.com, verificar mais itens abaixo. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita acima, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- É obrigatório o envio em .pdf ou meio físico dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>), com a informação de opção do local de realização do Processo Seletivo.
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- e) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Para os alunos que fizeram seleção de aluno especial no Edital 8/2019 (período de 2019-1) não é necessário o pagamento das taxas, deverá ser solicitada a isenção ao Programa se referindo ao edital.

- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4- É obrigatória a entrega presencial ou via Correios dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae (CV Lattes) e a Planilha de avaliação do Curriculum Vitae disponível em Editais, Planilha de pontuação Anexo 3 (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>) devidamente preenchida, impressa e documentada **com os documentos comprobatórios do currículo. O correto preenchimento da planilha é de responsabilidade do(a) candidato(a).**
- b) Anteprojeto (conforme modelo disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/editais>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a.
- c) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$150,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

d) **Os documentos deverão ser entregues até o dia 02 de abril de 2019, às 19h, em envelope lacrado identificado com o nome do candidato ou por email.** Os candidatos que enviarem a documentação via correio (Sedex) deverão endereça-lo para: Secretaria do PPGCAmb - Rua Benjamin Constant, 989 sala 308A – 3º andar – Pelotas – RS com encaminhamento obrigatório do código de rastreamento emitido pelo correio para o e-mail ppgcamb@gmail.com. Deverá ser respeitada como **data limite de postagem o dia 02 de abril de 2019**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcamb@gmail.com

7- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora para realização da prova escrita e apresentação do anteprojeto. **Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.**

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** será feita a avaliação da Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae (disponível no site do PPGCAmb).

2- **Na segunda fase** será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem de inscrição, no entanto todos devem se fazer presentes no dia e hora estipulados. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. **A presença do candidato é obrigatória. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação no dia do sorteio. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo.**

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 25 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 25 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 25 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae:** produção bibliográfica (até 50 pontos), participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão (até 15 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 15 pontos), produção tecnológica (até 10 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 05 pontos), titulação em pós-graduação (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na **APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

- a) Análise de currículo – Peso 4
- b) Análise do Anteprojeto – Peso 6

A nota final será calculada: $[(\text{Peso 4}) \text{ Currículo} + (\text{Peso 6}) \text{ Anteprojeto}] / 10$

A nota final para aprovação deverá ser maior ou igual a 6.

IV - DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Total - **20** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As orientações serão definidas pelo Colegiado do PPGCAmb, após a homologação final dos aprovados.

2. Os inscritos neste edital poderão concorrer às bolsas CAPES Demanda Social – PPGCAmb a partir do semestre 2019/2.
3. Candidatos estrangeiros não concorrem às bolsas CAPES Demanda Social do Programa.
4. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
5. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
7. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
8. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
9. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPeI (<http://www.ufpel.edu.br>)
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas três fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, que levará em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: **22 de março de 2019 a 02 de abril de 2019.**
- Homologação das inscrições: **03 de abril de 2019**
- Divulgação das inscrições: **03 de abril de 2019**
- Período de Recurso: **04 e 05 de abril 2019** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCAmb, das 08h às 14h)
- Período do processo de seleção: **08 a 09 de abril de 2019**

- **Defesa do Anteprojeto: 08 a 09 de abril de 2019**, em horário e local a ser informado pela comissão avaliadora no dia do sorteio.

- **Análise da Tabela de Pontuação do Currículo vitae: 08 a 09 de abril de 2019**, a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

- Divulgação dos resultados finais: **09 de abril de 2019.**
- Período de Recursos: **10 à 11 de abril de 2019** (a ser protocolado no horário da secretaria do PPGCAmb, das 08h às 14h).

- **Matrícula e início das aulas:** As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova de títulos. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de março de 2019.

Prof.^a Dr.^a. Robson Andrezza

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar em Administração**, em 19/03/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 19/03/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 20/03/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0467438** e o código CRC **B7F5DDCC**.